

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4562 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2025 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de caçambas para serviço de coleta de entulho em prevenção a dengue para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024
EDITAL DE COMPARCIMENTO n.º 002/2025.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows include Diogo Henrique Ribeiro, Isabelle Siqueira, Gabriel Brisky Marques da Luz.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024
EDITAL DE COMPARCIMENTO n.º 003/2025.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows include Lucas de Oliveira Costa Tramontin, Danilo Antonio dos Reis, Vitor Guilherme Cacilho.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024
EDITAL DE COMPARCIMENTO n.º 004/2025.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows include Edimara Rosa, Stefani Eduarda Costa dos Santos, Alessa de Fatima Salamaia Coleth.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024
EDITAL DE COMPARCIMENTO n.º 005/2025.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Row includes Alisson de Lima Filgueira.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024
EDITAL DE COMPARCIMENTO n.º 006/2025.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows include Analay Loize Pinto, Joeey Abramovecht.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024
EDITAL DE COMPARCIMENTO n.º 008/2025.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows include Vinicius Fagundes, Tatiana Aparecida Moretti, Sarah Assis, Francisco Silva dos Anjos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024
EDITAL DE COMPARCIMENTO n.º 009/2025.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

Table with 3 columns: NOME, CURSO, SITUAÇÃO. Rows include Karla Yasmim Raizel Martins, Marcos Antonio Costa de Souza, Edenilce Aparecida Gomes Ferreira, Naiquele Gonçalves.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024.
No dia 29 de janeiro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 125/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with 3 columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$. Rows include R de Mello Moreles Informatica and Cavalli Ltda.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 125/2024 R\$ 415.446,65 (Quatrocentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 125/2024 conforme abaixo:

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various printer supplies like cartridges and toner.

Table with 10 columns: Item, Description, Brand, Model, Unit, Quantity, Price, Total. Includes items like CARTUCHO TINTA P/ HP DESKJET 3050 HP 61 PRETO (C2210) COMPATÍVEL NOVO.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos. VALOR TOTAL DA ATA R\$ 360.326,72 (Trezentos e Sessenta Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 125/2024 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like TONER P/ HP PRO 400, 401N, 401DN, 401DW (IMPR LASER MONO) 80A PRETO COMPATÍVEL NOVO.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 55.119,93 (Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Dezenove Reais e Noventa e Três Centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Extrato para publicação do Contrato Administrativo nº 018/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025-PMLS. Objeto: Aquisição de uma plantadeira e semeadeira, conforme convênio nº 346/2024 - DEAGRO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Divisão de Licitação. Termo de Homologação. Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2025. Vencedor: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. Valor total dos gastos com a licitação: R\$ 155.000,00.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Departamento de Recursos Humanos. Portaria nº 070/2025.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 29 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Table with 3 columns: GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - 20 HORAS, Nome: Leticia Müller Prasnievski, Inscrição: 221143, Colocação: 2.ª

3.ª - A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de janeiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes Prefeito Municipal

ANEXO I

- a) Cédula de Identidade; b) CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento; c) PIS/PASEP - 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal; d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino); f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso); h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos; i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato); j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC; k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH); l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas; m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública; n) Duas fotos 3x4 recentes; o) Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa n.º 8.429/1992); p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional; q) Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Negativa Criminal - expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside); r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias); s) Exame Admissional.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná. Departamento de Recursos Humanos. Portaria nº 071/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104, Inciso II da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul;

RESOLVE

RESOLVE ENCERRAR a Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de nº 001/2021, do Servidor ROMAR TOEBE, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 143/2021, datada de 05 de julho de 2021, retornando-a à Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo original de Provimento Efetivo de Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 29 de janeiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024-PMNL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023-PMNL. Objeto: prestação de serviços de plantões na área de enfermagem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de plantões na área de enfermagem, da seguinte forma: Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda à sexta-feira e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, na unidade de saúde "SAÚDE NA HORA", credenciado do SUS, no município de Nova Laranjeiras, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19 de janeiro de 2025 até 18 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR Em virtude do saldo disponível de 120 plantões de 24 horas para o Lote 2, aditiva-se apenas a quantidade contratada para o Lote 1 conforme segue na tabela abaixo:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtde, Preço, Preço total. Includes item PLANTÃO ENFERMEIRO 12 HORAS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 126.230,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e trinta reais), passando o valor total do contrato de R\$ 245.810,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais) para R\$ 372.040,00 (trezentos e setenta e dois mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE THIAGO DE CASTRO SILVEIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____ Nome: _____ CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023-PMML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, bairro Vila Industrial, CEP 85.905-030, neste ato representada pelo representante legal o Senhor JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.230.619-68, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6, expedida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, aditam o contrato celebrado em 25 de janeiro de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 01/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico nº 111/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem como objeto a prestação de serviços de licenciamento de software de gestão para a administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar de 25 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

ECUIPLANO SISTEMAS LTDA

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtdde, Preço, Preço total. Contains 5 items related to software and hardware.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Item, Descrição, Un, Qtdde, Preço, Valor. Contains 18 items for various municipal services.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 10.611,84 (dez mil seicentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), passando o



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

valor total do contrato de R\$ 1.331.295,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais), para R\$ 1.341.906,84 (um milhão trezentos e quarenta e um mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG fields for witnesses.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024-PMML
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ 03.752.550/0001-55, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3835, subsolo sala 01, Bairro Centro, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por PATRICK WEIRICH, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.653.626-4 SESP/SC, CPF nº 059.186.409-67, residente e domiciliado na Linha Palmeirinha, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, aditam o contrato celebrado em 08 de novembro de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Modalidade Tomada de Preços nº 11/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Contrato é a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em vias urbanas na sede do município, com área de 2.949,50m², conforme Contrato de Repasse nº 945661/2023 - CIDADES/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 29 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 28 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PATRICK WEIRICH
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG fields for witnesses.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023-PMNL
TOMADA DE PREÇOS 06/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, CNPJ nº 05.587.648/0001-12, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. nº 10.127.108-0, CPF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, e a empresa BMB CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.687.760/0001-44, localizada na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu procurador Senhor ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 SESP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, aditam o contrato celebrado em 24 de novembro de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 56/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade Campo do Dia, Terra Indígena Rio das Cobras, município de Nova Laranjeiras/PR, com área de 792,00m², conforme Contrato de Repasse nº 941075/2023 - MESP/CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERNANI JOSE BUENO
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG fields for witnesses.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 56, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. VIVIANE CRISTINA CORREIA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.467.425-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 071.438.909-95, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 29 de janeiro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 57, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. GRASIELA ZONIN DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.325.839-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 115.618.919-59, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, nível B01, a partir de 29 de janeiro de 2025, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Edital nº. 12/2024.

Art. 2º. O candidato, empossado e lotado, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Qtdde, Preço, Valor. Contains 9 items for various municipal services.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 435.196,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 896.098,80 (oitocentos e noventa e seis mil noventa e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 1.331.295,00 (um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 24 de janeiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF/RG fields for witnesses.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023-PMML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, sito a Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, bairro Vila Industrial, CEP 85.905-030, neste ato representada pelo representante legal o Senhor JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.230.619-68, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.041-6, expedida por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, aditam o contrato celebrado em 25 de janeiro de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 01/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico nº 111/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem como objeto a prestação de serviços de licenciamento de software de gestão para a administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,76%. Todavia, conforme pactuação entre as partes será aplicado o percentual de 2,38%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Qtdde, Preço, Valor, Valor Reajuste/Anual, Valor Reajuste/Atual. Contains 7 items related to software and hardware.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 58, DE 29 DE JANEIRO DE 2025. Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELIANE APARECIDA DOS SANTOS NETO VERZELETTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.760.300-3SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 880.312.419-53, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Políticas da Mulher, lotado na Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária, sob símbolo CC3, a partir de 29 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de janeiro de 2025. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras. Tabela com 4 colunas: Nº INSC., NOME, CARGO, Classif. Contendo dados para Viviane Macedo Zucconelli, Robson Marcondes de Oliveira e Vanuza de Fátima Ferreira Morai.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira. Art. 3º - O candidato devesa apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão: a) Cópia da Carteira de Identidade; b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento; g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes; h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de Convocação de Reunião de Eleição e posse das Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal da Mulher de Nova Laranjeiras - CMMNL, para o biênio - 2025-2027. O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras FABIO ROBERTO DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal Nº 1.448/2024, de 09 de dezembro de 2024, convoca assembleia geral para eleição e posse das representantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Mulher de Nova Laranjeiras, criado com finalidade de assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento social e nas atividades de cunho econômico, político e cultural da sociedade, desenvolvendo ações objetivando excluir a discriminação da mulher e assegurar condições de liberdade e igualdade de direitos, nos seguintes termos: 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1) A eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Mulher de Nova Laranjeiras, biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2025, às 16 horas no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Estanislau Kuratowski, numero 1041, centro de Nova Laranjeiras - Paraná. 1.2) O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para as entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.448, de 09 de dezembro de 2024. 1.3) A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal e no jornal Correio do povo nas publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras; 1.4) As representantes de entidades civis eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período. 2. DAS VAGAS DO CMM-NL (Conselho Municipal da Mulher de Nova

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025-PMNL. Pregão Eletrônico Nº 18/2024-PMNL. Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de ensaios de laboratório e controle tecnológico de qualidade de solos, pavimentação e concreto. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.347.567/0001-30, com sede na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Tupi, nº 6300, Sala 03, Bairro São Roque, CEP 85.507-155, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. ELOY LATTMANN, inscrito no CPF nº 104.648.839-20. Tabela com 7 colunas: Lot Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Contendo dados para Galeria Celular de Concreto Armado celular e Galeria Celular de Concreto Armado celular. O valor global desta ata é na importância de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes Funcionais programáticas. Tabela com 5 colunas: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Contendo dados para 2025. O prazo de validade desta ata tem início em 17 de janeiro de 2025 até 23 de maio de 2025, com possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025-PMNL. Pregão Eletrônico Nº 69/2024-PMNL. Objeto: A formação de registro de preços para a aquisição de combustível do tipo DIESEL COMUM BS-500 - Comboio para manutenção da frota municipal. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: TRILHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.212/0001-76, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rod BR-277, nº 1925, KM 452, bairro Vila Industrial, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo representante legal o Senhor ALBERTO MINSKI JUNIOR, inscrito no CPF/MF 649.192.939-68, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4 SESP/PR. Tabela com 7 colunas: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Contendo dados para Diesel Comum BS-500 - Comboio. O valor global desta ata é na importância de R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes Funcionais programáticas. Tabela com 5 colunas: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Contendo dados para 2024. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, com início a partir de 21 de janeiro de 2025 até 20 de janeiro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 21 de janeiro de 2025.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Despesa - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Novembro a Dezembro de 2024. Página: 1 / 2. Tabela com 10 colunas: Descrição, Previsão, Prazo, Realizado, % (2024), % (2023), % (2024), % (2023), Saldo e restos. Contendo dados detalhados para Receitas e Despesas.

Laranjeiras) 2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal da Mulher na qualidade de representantes da sociedade civil: a) 1 (uma) representante das entidades com serviço com pessoa com deficiência; b) 1 (uma) representante do PROVOPAR, com atuação no Município de Nova Laranjeiras; c) 1 (uma) representante da ACIN (Associação Comercial e empresarial de Nova Laranjeiras). d) 1 (uma) representante do Sindicato Rural e Patronal de Nova Laranjeiras. e) 1 (uma) representante de associações indígenas da Reserva Indígena Rio das Cobras. 2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente; 3. DAS ELEIÇÕES 3.1) O processo eletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e ação comunitária, para o desenvolvimento e realização da eleição; 3.2) O processo de escolha das 06 vagas das representantes da sociedade civil, conforme disposto no item 2, dar-se-á por meio de votação das representantes presentes através de voto falado dispo de campo para o preenchimento de 06 (seis) nomes, conforme a vaga pretendida, sendo: 3.3)- Terão assento no CMM as 06 (seis) candidatas que receberem maior número de votos para a vaga pretendida; 3.4)- As candidatas com maior número de votos por representatividade serão as Conselheiras Titulares e a segunda mais votada, as Suplentes. 3.5)- No caso de empate será considerada eleita a candidata com idade mais elevada. 4. DOS ELEITORES

4.1) Tem direito a voto o cidadão ou cidadã com 16 (Dezesseis) anos ou mais, residente e domiciliado no Município de Nova Laranjeiras presente na reunião. 4.2) Cada Eleitora ou Eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato por segmento/entidades, daqueles concorrentes às vagas referidas nos itens acima. 5. DA POSSE E NOMEAÇÃO DAS CONSELHEIRAS ELEITAS. 5.1) Após a eleição das representantes, as conselheiras eleitas serão empossadas através de Resolução do CMM-NL (Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Nova Laranjeiras); 6. DISPOSIÇÕES FINAIS. 6.1) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e acao comunitária, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber. Nova Laranjeiras, 29 de Janeiro de 2024. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Receitas - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Novembro a Dezembro de 2024. Página: 1 / 2. Tabela com 10 colunas: Descrição, Previsão, Prazo, Realizado, % (2024), % (2023), % (2024), % (2023), Saldo e restos. Contendo dados detalhados para Receitas.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL 2024

DESPESAS DE PPP EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE (E.C.), 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL ANEXO IV A DEZEMBRO DE 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - ANEXO IV A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL ANEXO IV A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL ANEXO I A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL ANEXO I A DEZEMBRO DE 2024

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA (a) e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVIT) e SUPERAVIT EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (Por Subfunção) e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (Por Subfunção) e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO e INDICADORES DO FUNDER

INDICADORES - Art. 212-A, inciso III e § 3º - Constituição Federal e VALOR EXERCIÇO (a), VALOR APLICADO (b), VALOR CONSIDERADO APÓS REDUÇÃO (c)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDER) e RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDER (Por Subfunção) e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA e FUNDER (a) e SALÁRIO EDUCAÇÃO (b)

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RECEITAS PRIMÁRIAS e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

DESPESAS PRIMÁRIAS e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

DESPESAS PRIMÁRIAS e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDER

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 e VALOR EXERCIÇO (a), VALOR APLICADO (b), % APLICADO (c)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO e RECEITAS REALIZADAS ANEXO BIMESTRE (b)

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CASH E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 066/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. - Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

Table with columns: SERVIDOR (A), PERÍODO FÉRIAS, DIAS. Row 1: 01, RODRIGO LOPES DO CAMPO, 27/01/2025 À 25/02/2025, 30

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 27 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 067/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Nomear o Sr.(a) FRANCISCO TEOTONIO RIBEIRO DAS CHAGAS Portador (a) do RG 10.856.811-9 e inscrito no CPF 069.498.429-96, para ocupar o cargo em Provisório Comissionado de CHEFE DE SETOR LIMPEZA URBANA, lotado na SECRETARIA DE URBANISMO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 068/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Cassar férias concedidas ao servidor relacionado abaixo através da Portaria nº 142/2024:

Fica determinado novo período de férias:

Table with columns: NOME, PERÍODO DE FERIAS, DIAS. Row 1: MARCOS JASINSKI, 02/01/2025 À 21/01/2025, 20

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 069/2025

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Cassar férias concedidas ao servidor relacionado abaixo através da Portaria nº 142/2024:

Fica determinado novo período de férias:

Table with columns: NOME, PERÍODO DE FERIAS, DIAS. Row 1: EVA APARECIDA FERREIRA, 13/01/2025 À 27/01/2025, 15

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 188/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR a partir de 31/12/2024 o (a) servidor (a) abaixo relacionado de seu respectivo Cargo de ENGENHEIRO CIVIL:

Table with columns: NOME, CPF, CARGO. Row 1: FABIO ANDRE BOCHNIE, 094.261.529-89, ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de Dezembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

No Jornal Correio do Povo do Paraná edição 4545 de 02 de Janeiro de 2025, página 6A, onde está publicado o DECRETO 018/2025:

Onde lê-se:

Artigo 1.º - Nomear o Sr. ADRIEL KOMINECKI Portador do RG 13.891.465-8 e inscrito no CPF 106.058.349-62, para ocupar o cargo em Provisório Comissionado de Diretor Departamento Assistência Social.

Leia-se:

Artigo 1.º - Nomear o Sr. ADRIEL KOMINECKI Portador do RG 13.891.465-8 inscrito no CPF 106.058.349-62, para ocupar o cargo em Provisório Comissionado e Diretor Departamento de Contabilidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 27 de Janeiro de 2025.

FERNANDO MIERZVA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: MF 01.612.634/0001-68 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

DECRETO N.º 003 DATA: 24/01/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 995, de 24/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres e vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2025**

Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Ato nº	Decreto nº	Data	Escopo	Nº	Ano
Lei nº 2088	Decreto nº 3/2025	24/01/2025	Lei Orçamentária Anual - LOA	995	2024
Autorização: 2019 Lei ordinária					
Página: 1					
Despesa	Recurso do crédito adicional	Anulação	Acréscimo		
Suplementar	Suplementar Financeiro			279.000,00	
07.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Acréscimo	87.000,00	
08.244.0801.2053 Desenvolvimento Atividades de Assistência Social			Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
3560 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)					
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Acréscimo	66.000,00	
08.244.0801.2054 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3570 0000 Recursos Ordinários (Líquidos)					
09.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL			Acréscimo	126.000,00	
20.606.2001.1056 Pavimentação de Estradas Rurais			Abertura		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
4323 0929 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Início I					
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado	
Suplementar	Suplementar Financeiro	Acréscimo	279.000,00	279.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.004**DATA: 29/01/2025**

Súmula: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal do Portador de Deficiência – FMPD e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal do Portador de Deficiência – FMPD.

§ 1º – O Fundo Municipal do Portador de Deficiência – FMPD está vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal do Portador de Deficiência (CMPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º – O orçamento do FMPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Espigão Alto do Iguaçu.

§ 3º – A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 2º. O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal do Portador de Deficiência – CMPD, tais como:

I – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

II – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

III – liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMPD.

Art. 3º. Constituirão receitas do Fundo:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;

II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;

III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – transferências do exterior;

VI – dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;

VII – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal do Portador de Deficiência;

VIII – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

IX – outras receitas.

Parágrafo único. o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I – no apoio ao desenvolvimento das ações prioritizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;

II – no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;

III – na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;

IV – no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;

V – no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;

VI – na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

VII – no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 5º. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal do Portador de Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Parágrafo único. O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Secretário titular.

Art. 6º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 7º - Fica incluído na Lei Municipal nº 847, de 02/12/2021, com redação dada por leis posteriores, no programa nº 08.01 Viver com Dignidade, a ação constante do Anexo I.

Art. 8º - Fica incluído na Lei Municipal nº 991, de 05/09/2024, com redação dada pela Lei Municipal n. 994, de 24/10/2024, no programa nº 08.01 Viver com Dignidade, a ação constante do Anexo II.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2025, nas seguintes dotações, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

07.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.004 FUNDO MUNICIPAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA****08.242.08012-104 Desenvolvimento de Ações ao Portador de Deficiência**

Código	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
3390.30.00.00	Material de Consumo	REC 00000		20.000,00			
3390.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	REC 00000		10.000,00			
3390.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	REC 00000		5.000,00			
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	REC 00000		5.000,00			
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	REC 00000		15.000,00			
3390.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	REC 00000		5.000,00			
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	REC 00000		10.000,00			

Art. 10. - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro de recursos livres.

Art. 11. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Programa Finalísticos – Físico-Financeiro - PPA 2022 – 2025

Programa: 08.01 VIVER COM DIGNIDADE

Objetivo: Diminuição das desigualdades sociais suprimindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025
131	Atividade	Desenvolvimento de Ações ao Portador de Deficiência	Portadores de Deficiência atendidos	Un	---	---	---	10
				R\$	0,00	0,00	0,00	70.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II

Anexo de Metas e Prioridades – LDO 2025

Programa: 26.01 PROGRAMA NOSSOS CAMINHOS

Objetivo: Diminuição das desigualdades sociais suprimindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, procurando proporcionar a todos os municípios uma vida com dignidade.

Código	Tipo	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	de	Meta 2025
131	Atividade	Desenvolvimento de Ações ao Portador de Deficiência	Portadores de Deficiência atendidos	Un		10
				R\$		70.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.005**DATA: 29/01/2025**

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal n. 491, de 2010.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal n. 491, de 29/09/2010 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“IV – USUÁRIOS

a) um representante das Associações Comunitárias dos moradores da zona rural;

b) um representante do Clube de Idosos;

c) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

d) um representante da Comunidade Indígena do Município.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.006**DATA: 29/01/2025**

SÚMULA: Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores municipais, conselheiros tutelares, bem como às funções gratificadas e cargos em comissão que compõem a Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Ficam concedidos aos servidores públicos municipais e aos conselheiros tutelares, da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal, a título de revisão geral anual (art. 37, inciso X da Constituição federal), o reajuste salarial linear em parcela única de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente à perda inflacionária apurada segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do IBGE do período de janeiro a dezembro de 2024, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

§ 1º O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos, e sobre os valores das funções gratificadas, inclusive incorporadas e cargos em comissão.

§ 2º O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2025, incidindo sobre a folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4562 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
LEI Nº 1.007
Data: 29/01/2025
Súmula: Regulamenta a progressão funcional e disciplina o processo de avaliação de desempenho e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
01 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
02 PERÍODO DE AVALIAÇÃO
03 IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR
04 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
Art. 5º. Para efeito do cálculo da pontuação obtida pela avaliação de desempenho será considerada a média aritmética de todos os relatórios validados dentro do interstício dos últimos 3 (três) anos, sendo que terá direito a progressão se o servidor atingir o mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
Art. 10. Após o cumprimento do interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício em cada referência/estágio e alcançados o número mínimo de 75 (setenta e cinco) pontos, apurados com base no formulário de avaliação de desempenho, a Administração editará Portaria concedendo a progressão funcional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL
04 INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
Art. 6º. O servidor cujo desempenho tenha sido avaliado:
I - na média ou acima da média progredirá uma referência/estágio dentro do mesmo nível até alcançar a referência/estágio máxima do nível;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
PORTARIA Nº 009/2025
DATA: 29/01/2025
Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.
RESOLVE:
Art. 1º. - Conceder Licença sem Vencimento ao servidor BRUNO OLENIK (59645), ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR IV, pelo período de 02(dois) anos conforme requerimento de solicitação, para tratar de assuntos de interesses particular.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
DECRETO Nº 163/2024.
De 30 de dezembro de 2024.
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2024.

Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Escoço, N°, Ano, Autorização, Recurso do crédito adicional, Previsão, Realizado. Includes financial data for 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: CATIANE TRENTIN 07253639910, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.796.300/0001-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: JAILSON DE ALMEIDA 10542016923, INSCRITO NO CNPJ Nº 22.376.011/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: GECSON GIOVANI DA CRUZ SILVERIO 11131300912, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.531.646/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: ARIVELTON JOAO ELIAS GONCALVES 08286749901, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.160.935/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: 49.288.184 VANDERLEIA PADILHA DUARTE, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.288.184/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: VALDINEI FARIAS ZUCHI 09219504979, INSCRITO NO CNPJ Nº 43.017.691/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: ADIR DEMENEK 05579022905, INSCRITO NO CNPJ Nº 29.979.755/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: CIRENE SZCZOCZUK, INSCRITO NO CNPJ Nº 30.036.365/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: ADAIR SILVEIRA 01622910192, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.049.060/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato descrito no objeto do referido acima até a data de 06 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 29 de janeiro de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 5 columns: CRITÉRIO, ITEM DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO, PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA, PESO, TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO. Rows include IV - PRESTEZA and V - Aproveitamento em Curso Introdutório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 5 columns: CRITÉRIO, ITEM DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO, PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA, PESO, TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO. Rows include XI - Capacidade de Trabalho em Equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Table with 5 columns: CRITÉRIO, ITEM DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO, PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA, PESO, TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO. Rows include VI - Assiduidade, VII - Pontualidade, and VIII - Administração do Tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 1.008

Data: 29/01/2025

Súmula: Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O caput do art. 2º da Lei nº 987, de 15 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do auxílio alimentação será de R\$ 314,30 (trezentos e quatorze reais e trinta centavos) mensais, e será concedido proporcionalmente à carga horária laboral, sendo:

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

EDITORIAL

Um gesto que transcende amor e salva vidas

Poucas ações humanas têm a capacidade de transformar o destino de alguém tanto quanto a doação de leite materno. Esse gesto sublime, ao mesmo tempo simples e profundamente significativo, pode representar a linha tênue entre a fragilidade e a recuperação de bebês prematuros ou internados em UTIs neonatais.

ainda permanece desconhecido por muitos, mas que merece a atenção e adesão da comunidade.

O programa 'Elos de Afeto' não é apenas uma iniciativa administrativa: trata-se de uma corrente de solidariedade que conecta mães doadoras aos bebês mais vulneráveis. Os frascos coletados em Laranjeiras são enviados ao Banco de Leite Humano São Vicente de Paulo, em Guarapuava, garantindo que cada gota desse precioso alimento seja devidamente processada e entregue a quem mais precisa.

A nutricionista Jamile Kailer Gasparin enfatiza que o processo de cadastro e coleta é descomplicado, embora exija cuidados rigorosos de higiene. Além de nutrir os

bebês, a doação proporciona às mães a satisfação de saber que seu ato altruísta contribui diretamente para salvar vidas. A ciência é clara: o leite materno fortalece o sistema imunológico, acelera a recuperação de recém-nascidos e reduz o risco de complicações e alergias.

Contudo, é necessário mais. É fundamental que a população de Laranjeiras se conscientize sobre a relevância do ponto de coleta local. Muitas mães possuem excedentes de leite e desconhecem a possibilidade de doação. É dever da sociedade apoiar e divulgar essa iniciativa, pois cada mililitro doado carrega a esperança de um futuro mais saudável para inúmeros bebês.

Que o amor, em sua forma mais nutritiva e generosa, continue a fluir por meio dessa nobre prática.

O programa 'Elos de Afeto' não é apenas uma iniciativa administrativa

Em Laranjeiras do Sul, a Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), desempenha um papel vital ao oferecer um ponto de coleta que

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 008/2025
DATA: 29/01/2025

Súmula: Exonera, a pedido, servidor.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR, a pedido, o servidor PAULO HENRIQUE PETRY (59685), ocupante de cargo em comissão de Secretário Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO
FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000
e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste salarial de aposentados e pensionistas do RPPS de Marquinho para o ano de 2025, de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 6, de 10 de janeiro de 2025.

A SENHORA MARCELA VARELA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013, ANTE A OBRIGATORIEDADE DE REAJUSTE SALARIAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, PARA O ANO DE 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º. Reajustar os salários de aposentadorias e pensões pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Marquinho, de acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 6, de 10 de janeiro de 2025, aos beneficiários que não possuem paridade e que recebem valores acima de um salário mínimo nacional.

Artigo 2º. - O reajuste será calculado conforme anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 6, de 10 de janeiro de 2025, e será concedido aos seguintes beneficiários:

Matrícula	Beneficiário	Tipo de Benefício	% Reajuste
891	ANTONIO HUF	Aposentado	4,77
6887	LUIZ CARLOS KUBIAK	Aposentado	4,77
941	SEBASTIANA BARBOSA VAZ	Aposentado	4,77
861	LEONTINA DELA JUSTINA	Aposentado	4,77
421	IYO ZANELATTO	Pensionista	4,77
721	MARIA DO SOCORRO CREMASCO	Aposentado	4,77
6891	EMANUELLY DE OLIVEIRA ALMEIDA	Pensionista	4,77
6892	AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Pensionista	4,77
1008	EVA SCHISLER PADILHA	Aposentado	4,77

Artigo 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho/PR, em 28 de janeiro de 2025.

Marcela Varela
MARCELA VARELA
Presidente do RPPS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90007/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Espaços Esportivos e Semáforos, no município de Chopinzinho-PR. Valor máximo estimado: R\$ 405.414,69 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90007/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 14 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Prestação de Serviços Técnicos para Manutenção de Pontos da Rede Iluminação Pública, Pista do Parque dos Lagos, Manutenção das Lâmpadas nos Centros Esportivos e Manutenção dos Semáforos da Rua 14 de Dezembro. Valor máximo estimado: R\$ 133.144,93 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 31/01/2025 até às 08h do dia 14/02/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 14/02/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 14/02/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 119.562,24. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br / www.bnc.org.br/ / <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vívica, 29 de janeiro de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim

Verde Sul

42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

Correio
DO POVO DO PARANÁ



Filiado a
FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vívica.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editores-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br